



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7154/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA À SENHORA ALBA MOSSINI LIBANORI EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE OSIRIS LIBANORI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 89 e seguintes da Lei Complementar 3408/2022, de 20 de maio de 2022, que dispõe sobre os Segurados e a Concessão de Aposentadorias e Pensões do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, combinado com o Art. 91 e 96, II, f, da mesma Lei, todos em harmonia com o Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os documentos encartados ao processo de concessão do benefício, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a partir da data do óbito (02 de março de 2024) do Servidor Público Municipal Aposentado OSIRIS LIBANORI, o benefício de Pensão Vitalícia ao cônjuge ALBA MOSSINI LIBANORI, com renda mensal inicial de R\$ 2.064,60 (dois mil, sessenta e quatro reais e sessenta centavos), apurada na forma do Art. 89 e a ser atualizada de acordo com o Art. 91, ambos da Lei Complementar 3408/2022, de 20 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO
SECRETÁRIO DE GOVERNO